

Lei Municipal nº 950/89

Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei;

faço saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, um crédito suplementar no valor de:
R\$ 835.000,00 - (Oitocentos e trinta e cinco mil cruzados novos), destinado à cobertura das seguintes verbas:

01 - Legislativo

01 - Câmara Municipal

01010012-001000 - Manutenção Serv. Pub. Câmara M.

3111.00.0000 - Pessoal Civil 5.000,00

3132.00.0000 - Outros Serv. Encargos 1.000,00

02 - Executivo

01 - Serviços Administrativos

03070212-002000 - Manutenção Serviços Administrativos

3111.00.0000 - Pessoal Civil 100.000,00

3120.00.0000 - Material de Consumo 10.000,00

3132.00.0000 - Outros Serviços e Encargos 40.000,00

3280.00.0000 - Contrib. p/ Formação PASEP 5.000,00

02 - Serviços de Saúde, Assist. Social e Educação

08121882-005000 - Manutenção Serviços Saúde

3111.00.0000 - Pessoal Civil 50.000,00

3120.00.0000 - Material de Consumo 80.000,00

A Transportar 291.000,00

	de Transporte	291.000,00
3132.00.0000	- Outros serviços e Encargos	7.000,00
08462282-007000	- Manutenção do Conjunto Esportivo	
3111.00.0000	- Pessoal Civil	7.000,00
4110.00.0000	- Obras e Instalações	20.000,00
08481882-006000	- Manutenção Centros Cult. Biblioteca	
3111.00.0000	- Pessoal Civil	3.000,00
13754282-003000	- Manutenção serviços saúde	
3111.00.0000	- Pessoal Civil	85.000,00
3120.00.0000	- Material de Consumo	50.000,00
3132.00.0000	- Outros serviços e Encargos	10.000,00
15754282-004000	- Manutenção serv. Assist. Social	
3111.00.0000	- Pessoal Civil	6.000,00
3120.00.0000	- Material de Consumo	20.000,00
3132.00.0000	- Outros serviços e Encargos	4.000,00
3231.00.0000	- Subvencões sociais	100.000,00
02 - Executivo		
03 - Serviços Municipais		
10585752-008000	- Manutenção Vias Urb. Praças Jardins	
3111.00.0000	- Pessoal Civil	28.000,00
3120.00.0000	- Material de Consumo	20.000,00
3132.00.0000	- Outros serviços e Encargos	15.000,00
10603252-009000	- Manutenção serv. Limp. Pública	
3111.00.0000	- Pessoal Civil	13.000,00
10604272-011000	- Manutenção serv. Plataed. Munic	
3111.00.0000	- Pessoal Civil	1.000,00
3120.00.0000	- Material de Consumo	10.000,00
3132.00.0000	- Outros serviços e Encargos	5.000,00
16885342-012000	- Manutenção serviços Rodoviários	
3111.00.0000	- Pessoal Civil	80.000,00
3120.00.0000	- Material de Consumo	50.000,00
3132.00.0000	- Outros serviços e encargos	10.000,00
TOTAL		835.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorren-
tes com a execução da presente lei, serão cobertas
pela tendência do excesso de arrecadação durante
o corrente exercício.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

P.M. de Echiaporã, em 28 de Setembro 1989.



Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada neste Departamen-
to de Administração na mesma data supra.



José Laurindo Filho
Diretor Administrativo